



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

COORDENADORIA DE GESTÃO COMPARTILHADA DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Entre os dias 10 e 14 do mês de julho de 2017, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho SAMUEL HUGO LIMA, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 01/2017, divulgado em 12/01/2017 no DEJT (Edição 2146/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – páginas 03 e 04. Presentes a Juíza Diretora do ANTONIA SANT'ANA e a Juíza Responsável GISLENE APARECIDA SANCHES. Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM
ANTONIA SANT'ANA

JUÍZA RESPONSÁVEL
GISLENE APARECIDA SANCHES

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

2.1 Lotação – Servidores:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Ana Maria Gonçalves	AJJ	FC-02 assistente	28/05/2015
Antonio Cesar Brandão dos Santos	TJA	FC-05 assistente diretor distribuição	28/05/2015
Emilia Viana Waltrick de Souza	REQ	FC-01 executante	08/06/2016
Maria Lucia Barboza da Mota	REQ	FC-01 executante	28/05/2015
Meire Ferreira Ferro Franco Kulaif	TJA	CJ-02 coordenador	28/05/2015



Sandra Regina Soeltl	TJA	FC-03	28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			4
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2

AJJ – Analista Judiciário – área judiciária

REQ – Requisitado de município

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

2.2 Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Ana Valeria Ramos Ferreira (REM)	AJ -OJA		28/05/2015
Anne Caroline de Medeiros Takahashi	AJ -OJA		01/02/2016
Bruno Alvim Possas	AJ -OJA		11/01/2016
Danilo Manoel de Paiva	AJ -OJA		28/05/2015
Debora de Melo Kinker (REM)	AJ -OJA		28/05/2015
Edneia Maria Bortolaia Breviglieri	AJ -OJA		28/05/2015
Rodrigo Resende Zamoro	AJ -OJA		28/05/2015
Rosana de Campos Fernandes Goes	AJ -OJA		28/05/2015
Shirley Machado	AJ -OJA		28/05/2015
Sonia Regina Rodrigues dos Santos	AJ -OJA		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			10
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

2.3 Lotação – Servidores não computados no ideal:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Fernando Pereda Lopes	TJA-Seg		28/05/2015
Marcos José Pereira	TJA-Seg		28/05/2015
Sidney Vieira Bento (REM)	TJA-Seg		28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			3
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

TJ-SEG – Técnico Judiciário – área de segurança

2.4 Ausências, exceto férias – 01/06/2016 a 26/06/2017:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	444
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	38



PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	2
À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL	7
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	13
Total:	504

2.5 Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
LUCAS PRIANTE SIQUEIRA	16/06/2017	CIEE
ALESSANDER SEVERO MATTOS	16/02/2017	CIEE
FELIPE MIRABELLI JACOMINI	16/02/2017	CIEE
ALINE DE MIRANDA SANTOS	16/07/2016	CIEE

2.6 Ações de capacitação – 01/06/2016 a 26/06/2017 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
ANA MARIA GONCALVES	18
ANA VALERIA RAMOS FERREIRA	39,5
ANNE CAROLINE DE MEDEIROS TAKAHASHI	282
ANTONIO CESAR BRANDAO DOS SANTOS	4
BRUNO ALVIM POSSAS	469,5
DANILO MANOEL DE PAIVA	15
EDNEIA MARIA BORTOLAIA BREVIGLIERI	4
EMILIA VIANA WALTRICK DE SOUZA	40
MARIA LUCIA BARBOZA DA MOTA	116
MEIRE FERREIRA FERRO FRANCO KULAIF	138
SONIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	280

3 – MOVIMENTAÇÃO - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2015	2016
1ª VARA	5.921	4.408
2ª VARA	6.470	5.414
3ª VARA	11.103	8.064
4ª VARA	8.560	6.316
5ª VARA	7.313	5.465
CENTRAL DE MANDADOS	1	0



CENTRO INTEGRADO DE CONCILIAÇÃO	1	0
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	338	376
PROTOCOLO INTEGRADO	457	0
TOTAIS	40.164	30.043

4 - MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

Data da Coleta Dos Dados: 23/06/2017

4.1 Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

4.2 Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):

Não há.

4.3 Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

Não há.

5 - MOVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E DE EXECUÇÃO

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

5.1 CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

a) Audiências na fase de EXECUÇÃO realizadas ano 2016:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
2VT São José dos Campos	3	0	0
5VT São José dos Campos	7	5	R\$ 405.523,16
TOTAL	10	5	R\$ 405.523,16

b) Audiências na fase de CONHECIMENTO realizadas:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
1VT São José dos Campos	63	41	R\$ 1.359.492,05
2VT São José dos Campos	309	158	R\$ 22.004.896,23
3VT São José dos Campos	414	201	R\$ 18.056.324,53
4VT São José dos Campos	328	153	R\$ 9.429.936,52
5VT São José dos Campos	536	224	R\$ 25.946.425,22
1VT Jacareí	184	93	R\$ 115.289,40
2VT Jacareí	113	68	R\$ 112.400,89



1VT Taubaté	97	17	R\$ 55.250,41
2VT Taubaté	120	33	R\$ 58.523,84
VT Pindamonhangaba	129	42	R\$ 25.236,40
TOTAL	2293	1030	R\$ 77.163.775,49

5.2 MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO

A gestora informou serem adotadas na Circunscrição medidas de incentivo à mediação, apontando como pratica da Coordenadoria o envio de e-mail às Varas da Circunscrição, à época das semanas de conciliação, e pelo site da OAB, oferecendo agenda para as audiências, com inclusão em pauta de processos em todas as fases (conhecimento, liquidação e execução).

Informou, ainda, a realização de audiências às terças e quintas-feiras, com agendamento de 30/40 processos por dia, com a presença da Magistrada Responsável durante todo o período da pauta para eventuais esclarecimentos.

Destaca-se que a Coordenadoria conta com quatro servidores capacitados para mediação pela Escola Judicial.

Não obstante a prática relatada, a gestora relatou que a Coordenadoria atende apenas os Fóruns de São José dos Campos e de Jacareí, devido a dificuldades orçamentárias do Regional.

5.3 INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL – GRANDES DEVEDORES

a) Relação de Investigação Patrimonial em andamento:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
06/2015	20	R\$ 1.625.427,30
02/2015	75	R\$ 1.394.941,96
02/2016	47	R\$ 599.278,29
03/2016	47	R\$ 1.289.162,28
01/2017	57	R\$ 446.392,70
02/2017	28	R\$ 639.499,81
03/2017	47	R\$ 1.319.650,80
TOTAL	321	R\$ 7.314.353,14



b) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado INTEGRALMENTE POSITIVO:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
01/2016	33	R\$ 404.837,84
03/2015	57	R\$ 2.773.309,51
07/2015	43	R\$ 1.606.064,10
TOTAL	133	R\$ 4.784.211,45

c) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado PARCIALMENTE POSITIVO:

NÚMERO DO PROCESSO	QTDE DE PROCESSOS	QTDE DE EXEQUENTES	VALOR DAS EXECUÇÕES	ALCANÇADO	
				R\$	%
Não identificado	62	62	R\$ 1.828.858,00	ND	ND
01/2015	249	249	R\$ 5.006.310,00	ND	ND
TOTAL	311	311	R\$ 6.835.168,00		

d) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado FRUSTRADO:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
08/2015	86	R\$ 944.938,21
09/2015	138	R\$ 6.827.415,67
TOTAL	224	R\$ 7.772.353,88

e) Valores arrecadados decorrentes de execuções RESOLVIDAS pela investigação Patrimonial:

Não houve.

6 – MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA (SHP)

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

a) Hastas Públicas realizadas:

IDENTIFICAÇÃO DA HASTA	QTDE DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA	QTDE DE BENS INCLUÍDOS EM HASTA	VALOR TOTAL DOS BENS INCLUÍDOS	% QUANT. BENS ARREMATADOS	% VALOR BENS ARREMATADOS
3/2016	29	33	R\$ 6.343.773,00	9,09%	10,50%
4/2016	31	48	R\$ 8.046.600,00	10,42%	15,63%



5/2016	43	53	R\$ 6.174.483,80	11,32%	5,74%
6/2016	32	36	R\$ 18.214.047,07	38,89%	9,20%
7/2016	30	50	R\$ 6.398.791,36	2,00%	0,47%
1/2017	40	52	R\$ 20.594.980,00	26,92%	6,08%
2/2017	30	40	R\$ 25.193.430,16	12,50%	4,89%
TOTAL	235	312	R\$ 90.966.105,39	-	-

b) Varas da Circunscrição que não incluíram processos em Hasta Pública

UNIDADE
Vara do Trabalho de Caçapava

7 – DETERMINAÇÕES:

7.1 – cumprir integralmente o **item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “**VI** - A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

7.2 – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG;

7.3 – cumprir a alínea 8, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: “8. o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”;

7.4 – cumprir o item XVI da Ordem de Serviço nº 01/2015, que determina: XVI - O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

7.5 – cumprir o inciso X, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que



estabelece: “X – O mandado deverá ser integralmente cumprido pelo oficial para o qual foi distribuído. Na hipótese de diligências em zonas diversas, o mandado poderá ser redistribuído pelo próprio oficial destinatário da diligência, desde que haja aquiescência do oficial que receberá a diligência, sendo vedada a devolução para que a unidade de origem faça a redistribuição;”

7.6 – cumprir o inciso XV, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XV – ao entender o juízo que é necessário o plantão de oficiais de justiça durante as audiências ou durante todo o expediente, é importante que ao oficial não sejam atribuídas outras incumbências a não ser aquelas inerentes à sua função e destinadas exclusivamente a diligências urgentes, a critério do juiz”;

7.7 – observar a Ordem de Serviço CR nº 06/2016, que disciplina a distribuição de Cartas Precatórias Inquiritórias entre unidades da 15ª Região no Processo Judicial Eletrônico, especialmente quanto ao inciso I o qual estabelece que quando for necessária a oitiva de testemunha a ser realizada em unidade da 15ª Região, a partir de Unidades também da 15ª Região, o juízo deprecante deve expedir carta precatória inquiritória e distribuí-la no juízo deprecado informando como referência o número completo do processo de origem;

7.8 – cumprir o inciso XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI - O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

7.9 – o controle de distribuição de mandados deverá ser realizado exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, restando dispensados controles impressos (recibos);

7.10 – elaborar pautas de conciliação abrangendo todas as Unidades da circunscrição conforme interesse dessas Varas. A pauta deverá observar periodicidade



razoável de acordo com a disponibilidade da Magistrada;

7.11 – cumprir a alínea a, inciso V, art. 53º da Resolução Administrativa n.º 10/2012, alterada pela Resolução Administrativa n.º 06/2015, segundo a qual: “Art. 53. Às Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios-sede de circunscrição, compete: [...] V - em matéria de conciliação: a) a organização, o apoio e o secretariado à realização das audiências de conciliação dos processos em tramitação nas unidades trabalhistas da circunscrição”. No mais, deverá ser utilizada a força de trabalho das Unidades de origem para intimar as partes, secretariar as audiências e realizar demais atos necessários;

7.12 – que seja realizado levantamento da quantidade de estantes e materiais sem condições de uso alocados, respectivamente, no estacionamento e sala ao lado do auditório. No primeiro caso, para informação à D. Presidência, diante da notícia de que há unidades que necessitam de estantes. No segundo, para obter autorização para doação e/ou remoção, a fim de destinar o uso da sala para guarda de caixas de arquivo que se encontram dentro das secretarias.

8 – ATENDIMENTOS:

Em 10/07/2017, compareceram o Vice-Presidente da 36ª Subseção de São José dos Campos Dr. Klaus Coelho Calegão, OAB/SP 175.035, e o Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da mesma subseção Dr. Ícaro Reinaldo Teixeira, OAB/SP 361.053, que fizeram os seguintes apontamentos:

- a. Falta de servidores;
- b. Pauta dupla da 1ª Vara. Solicitam que a medida seja estendida para as demais Varas;
- c. Elogiam conciliação informal, presidida por servidor, antes da audiência, na 1ª Vara;
- d. Sugerem que os despachos sejam concentrados;
- e. Informam que nos processos com antecipação da tutela, após a concessão da medida, o feito deixa de ter andamento;



- f. Pauta alongada, inclusive quando a matéria é meramente pericial;
- g. Excelente a prática da designação, na 1ª VT, de audiência na sexta-feira, apenas para processos com perícia;
- h. Encaminhamento de processos para a conciliação em execução. Sugestão 1: para que todas as Varas façam o mesmo. Sugestão 2: se a audiência for infrutífera, determinar o pronto prosseguimento da execução. Excelente quando a Vara homologa a parte incontroversa;
- i. Recomendação para que no procedimento sumaríssimo o processo não seja extinto em decorrência da não localização de bens;
- j. Celeridade aos processos conclusos (especialmente 2ª e 4ª);
- k. Liberação imediata dos depósitos judiciais na 4ª Vara;
- l. Estacionamento: agradecer a parceria.

9 – CONSTATAÇÕES:

Foram realizadas reuniões com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça e com os orientadores da fase de execução de todas as unidades do Fórum, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); audiência de mediação; JURISCALC; gestão customizada dos processos em execução, considerando as características das empresas executadas; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; hastas públicas; integração entre os servidores do grupo interno de execução (GIE) das Secretarias do Fórum com os Oficiais de Justiça; e gestão concentrada da CGC e das questões administrativas do Fórum local. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Nessa oportunidade, foi constatado que:

EXE15 – a problemática identificada não é no Fórum de São José dos Campos. Contudo, a CGC aponta, por exemplo, as unidades de Ubatuba, Americana, Leme, entre outros, que indicam execução frustrada no sistema e, do contrário, redigem certidão apontando a não frustração da execução, acompanhada de rol de bens para eventual penhora. Significa dizer que há unidades que, equivocadamente, valem-se de certidão



em detrimento do uso devido e indicado para o anexo “Rascunho/Anotações”. No aspecto, a Corregedoria esclarece que a Unidade, além de emitir a certidão negativa em execução, com a informação de que não há bens livres e desembaraçados (ou seja, execução frustrada) deve, sempre que o caso, anexar o “Rascunho/Anotações” com informações próprias: detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios. Notadamente, a eficiência do EXE15 decorre do correto preenchimento e anexação do “Rascunho/Anotações”. Em face disso, a Corregedoria orienta que, na ocorrência da hipótese acima, venha a ser comunicada por e-mail, a fim de que as unidades apontadas acima sejam melhor orientadas para o adequado registro do rascunho no sistema EXE15.

O CEJUSC do Fórum realiza, antes das audiências iniciais, audiências para tentativa de conciliação, na qual, frustrado o acordo, o processo segue regularmente, aguardando a pauta já designada na Unidade originária. As 3ª, 4ª e 5ª Varas concederam autorização prévia para o procedimento; a 2ª Vara, apenas, mediante autorização do magistrado precedida da manifestação da parte; enquanto a 1ª não concede autorização. Realiza, também, audiências de conciliação no Fórum de Jacareí.

Notificações iniciais por oficial de justiça ocorrem em grande número; é frequente a redesignação de audiência inicial que, possivelmente, para aproveitamento de pauta, requer notificação urgente e, portanto, a atuação de oficial de justiça. Nesse sentido, a Corregedoria sugere a prática da notificação eletrônica, sobretudo, para as iniciais, aproveitando-se das audiências para fazer o convite às empresas para adesão e concessão de aceite expresso, bem como, valendo-se dos oficiais de justiça para a estimular. Registra-se que os endereços eletrônicos e aceites obtidos pelos oficiais de justiça devem ser compartilhados com a Unidade, a quem compete realizar a notificação inicial não pessoal. Aos oficiais de justiça compete realizar as notificações, apenas, de caráter pessoal. Decorrente disso, é concebível que o oficial de justiça realize a notificação eletrônica quando se trata, por exemplo, de reclamada pequena empresa não demandada anteriormente, contudo, que seja em caráter extraordinário e sem prejuízo das pesquisas patrimoniais, cuja competência é exclusiva dos oficiais de justiça.



Notificação de testemunha. Constata-se que a primeira notificação destinada à testemunha é realizada pelo Oficial de Justiça e que, embora tenha havido a sugestão na ata de correição anterior para conferir força de intimação às atas de audiência e entregues ao advogado da parte interessada na oitiva, a prática foi abandonada paulatinamente, sendo retomada amplamente a prática anterior. Esta constatação diverge daquela apontada pelas equipes das unidades do Fórum, que informaram a adoção da prática sugerida pela Corregedoria.

Existe um plantão diário dos Oficiais de Justiça, das 8h às 18h, sendo que o horário da manhã é necessariamente presencial e o horário da tarde pode ser cumprido externamente, ficando o oficial de sobreaviso. Relatam que o maior número de diligências deste plantão decorrem das notificações urgentes, o que, se minimizado, contribuiria para a atuação dos oficiais de justiça nas pesquisas patrimoniais.

Quanto à penhora de bem imóvel, por termo, esclarece-se que não requer a avaliação no ato da penhora. Juiz acolhe a penhora, atribuindo-lhe o valor venal que garante a execução ou o valor de mercado que garante a execução; antes de o bem ser levado à hasta pública é que ocorre a avaliação do bem, ou seja, depois que todas as discussões, salvo a de avaliação do bem, foram superadas.

Em conversa com a Coordenadora da CGC de São José dos Campos foram levantadas as seguintes questões:

- duplicidade de intimações por oficial de justiça – uma com urgência e outra regular, oriundas da mesma Unidade, sem observação do item 6 da parametrização;
- intimações decorrentes da penhora são efetivadas por DEJT ou Correio, revela que as unidades não estão observando o item 6 da parametrização local;
- intimações com urgência para aproveitamento de pauta;
- duplicidade de intimações, por Correio e, concomitantemente, por Oficial de Justiça, que constata na diligência a eficácia da notificação por Correio.
- itens da parametrização que dão margem à penhora livre de quaisquer bens.
- dificuldades para preenchimento manual e atendimento ao Comunicado GP-VPJ-CR nº 01/2015, que estabelece o envio do Boletim de Produtividade Mensal das Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração



Interna, diante da possibilidade de obtenção dos dados por meio eletrônico. Tendo em vista que a matéria é de maior interesse da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, oficie-se à D. Presidência para conhecimento e providências que entender cabíveis.

No que se refere às dúvidas sobre os termos da parametrização, orientou-se que sejam levadas ao conhecimento da MM. Juíza Responsável pela CGC, para que sejam esclarecidas e, se o caso, promovidas as alterações pertinentes.

Por ocasião da Correição, constatou-se que a sala destinada à Associação dos Advogados Trabalhistas de São José dos Campos encontra-se trancada, sem qualquer acesso e utilização há alguns meses, impossibilitando, inclusive, a limpeza e manutenção. Dê-se ciência a D. Presidência para ciência e providências que entender pertinentes.

10 - OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 - A MM. Juíza Responsável reside na circunscrição.

10.2 - Foi informado pela Coordenadora da CGC que o edital de Correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

10.3 - A Juíza Diretora do Fórum, Dra. Antonia Sant'ana, noticiou problemas com goteiras no prédio. Considerando a publicação do Ato Regulamentar GP nº 11/2017, de 31/07/2017, que regulamenta os procedimentos para solicitação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, deixo de oficiar a D. Presidência do Egrégio Regional, uma vez que o assunto se encontra com seu fluxo previsto na norma regulamentadora.

10.4 - Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação da Coordenadora, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se, ainda, que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 3314/2017.



11 - OFÍCIOS:

Expeça(m)-se Ofício(s), conforme registros na parte final do(s) item(ns) 9.

12 - ENCERRAMENTO

No dia 14 de junho de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.